

FR.2022.1877
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

AO
COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM
PRESIDENTE DO IBAMA
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

REF.: *Item 4.3 da pauta da 65ª reunião ordinária do CIF; Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2022.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar abaixo as considerações relacionadas ao item 4.3 (Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2022 - Análise do Plano de Trabalho de Atualização de Transectos nos trechos 6 a 11, Lagoas e Reservatórios dos trechos 13 e 14 do Plano de Manejo de Rejeitos) da pauta da 65ª reunião ordinária do CIF.

Considerações da FUNDAÇÃO em relação ao Item 2 da referida Nota Técnica (Análise da CT-GRSA):

As considerações da FUNDAÇÃO à respeito da avaliação da CT-GRSA, constantes no parecer técnico sobre a análise do PMR 13 e 14, são tratadas de forma detalhada no Ofício FR.2022.1876 (manifestação ao item 4.4 da Pauta da 65ª RO do CIF).

Destaca-se que a CT-GRSA, na Nota Técnica nº 14/2022, afirma que FUNDAÇÃO declara que não houve deposição de rejeito no contexto, principalmente extracalha, à jusante da UHE Risoleta Neves, de forma geral. A FUNDAÇÃO esclarece que tal afirmação é equivocada e que o PMR do trecho 13 e 14 protocolado pela FUNDAÇÃO identifica depósitos de rejeitos no contexto intracalha e extracalha, como também nos reservatórios das UHEs. Entretanto,

^{DS}
MMD

com base na metodologia utilizada e nos dados obtidos não se identificou rejeito nos trechos 15 e 16. No que tange a reavaliação dos dados químicos, a FUNDAÇÃO reforça que indicou nos PMRs os teores dos elementos (metais) confrontando com a legislação vigente e aplicável (Resolução CONAMA 420/2009 e Resolução CONAMA 454/2010). Ou seja, a FUNDAÇÃO em nenhum momento afirmou que não ocorreu deposição de rejeitos no contexto intracalha e extracalha nesses trechos, como também apresentou os teores de elementos que ultrapassaram a legislação de referência.

Considerações da FUNDAÇÃO em relação ao Item 3 da referida Nota Técnica (Considerações finais):

Em relação ao trabalho de atualização de transectos iniciado nos trechos 6 a 11 (**encaminhamento 2**), a FUNDAÇÃO confirma que os resultados serão consolidados e entregues até novembro/2023, sendo que quaisquer eventualidades serão informadas e justificadas à CT-GRSA previamente.

Os trechos 13 a 16 (**encaminhamento 1**) serão objeto de um Plano de Trabalho específico para esses trechos, a ser apresentado pela FUNDAÇÃO à CT-GRSA até fevereiro/2023, considerando, inclusive a solicitação de ampliação da malha amostral em alguns contextos (lagoas e reservatórios) e a definição dos trechos 15 e 16.

A Fundação Renova destaca, sobretudo, que a avaliação de impactos ambientais associados aos rejeitos do rompimento da barragem de Fundação é resguardada pelo TTAC, pela definição de escopo do Programa Manejo de Rejeitos, bem como tem fundamento em diretrizes definidas em Notas Técnicas da CT-GRSA, de forma que, essa abordagem é inerente ao processo de reparação ambiental desenvolvido pela FUNDAÇÃO RENOVA.

DS
mm

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirma seu compromisso estatutário com a justa reparação.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Melina Marsaro Alencar
D99A524FF53B4BD...

FUNDAÇÃO RENOVA
MELINA MARSARO ALENCAR
COORDENAÇÃO MANEJO DE REJEITOS